



Prefeitura Municipal da Gameleira
LEI N°912/97

EMENTA: Reorganiza o organograma funcional e o quadro de pessoal do Poder Executivo, bem como, o plano de cargo e carreira e a política salarial, cria e extingue cargos e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Gameleira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O organograma Funcional do Município da Gameleira, passa a ter a composição expressa no anexo I, desta Lei.

Art. 2º- O quadro de Servidores Estatutários do Município fica quantificado e simbolizado na forma do anexo II, desta Lei.

Art. 3º- O quadro de Servidores Comissionados do Município fica quantificado e simbolizado na forma do anexo III, desta Lei.

Art. 4º- A tabela salarial do Município da Gameleira, passa a vigorar na forma do anexo IV, desta Lei.

Art. 5º- As promoções por tempo de serviço continuam sendo concedidas a cada cinco anos de efetivos serviços, até que o servidor atinga o tópo da carreira.

Art. 6º- Os casos omissos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, serão regulados pela Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968.

continua...



Prefeitura Municipal da Gameleira

Art. 7º- Poderá a administração conceder aos Servidores postos à disposição com ônus para órgão de origem, gratificação sobre o seu salário base até que se iguale ao do cargo que este ocupar neste Município.

Art. 8º- O quadro celetista, irá extinguindo-se a medida em que seus ocupantes forem aposentando-se ou desligando-se do serviço Público por qualquer motivo.

Art. 9º- Poderá a administração a seu critério, conceder representação de até 100% (cem por cento) aos ocupantes de cargo na administração Municipal.

Art. 10º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 11º- Esta Lei. entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 1997

Maria José dos Santos
Maria José dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal da Gameleira

ANEXO-I Lei 912/97
CRONOGRAMA
ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO-NP1-01

VICE-PREFEITO-NP2-01

ASSESSORIA DE GABINETE
TÉCNICA E CONSELHO CONSUTIVO

ASSESSOR TÉCNICO-CC3-3

ASSESSOR GABINETE-CC3-3

MOTORISTA DO GABINETE CC3-1

PROCURADORIA GERAL

PROCURADOR- CC1-1

DIRETOR - CC2-1
DEPTº FEITOS CONTENCIOSOS

DIRETOR - CC2-1
DEPTº FEITOS ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal da Gameleira

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO -CC1-1

DIRETOR -CC2-1
DEPTº DE LIMPEZA PUBLICA

CHEFE DO SETORE DE LIMPEZA- CC3-1

CHEFE DO SETOR DE RODOVIAS - CC3-1

DIRETOR CC2-1
DEPTº DE AGRICULTURA

ADM. DO MATADOURO MUNICIPAL - CC4-1

DIRETOR - CC2-1
DEPTº DE VIACÃO OBRAS E URBANISMO

CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE -CC4-1

ADM. DO CENTRO DE ABASTECIMENTO - CC4-1



Prefeitura Municipal da Gameleira

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETÁRIO-CC1-1

DIRETORA DEPTº DE SAÚDE PÚBLICA-CC2-1

ADM. DA MATERNIDADE -CC3-1

ADM. DA UNIDADE MIXTA - CC3-1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA -CC1-1

DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL -CC2-1

Rua, 13 de Dezembro s/n C.G.C. 11.343.902/0001-47

Fone / Fax : (081) 679.1156

Gameleira - Pernambuco



Prefeitura Municipal da Gameleira
SECRETARIA
DE
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

SECRETARIO -CC1-1

DIRETOR -CC2-1
DEPTº DE ENSINO

SUPERVISOR GERAL-CC4-1

SUPERVISOR RURAL - CC4-2

SUPERVISOR DE MERENDA - CC4-2

DIRETORES DE UNIDADE ESCOLAR

ESCOLA MUN. JOÃO FELIPE - CC3-1

VICE DIRETORA -CC4-1

ESCOLA MUN. PRESIDENTE CASTELO BRANCO- CC3-1

VICE DIRETORA -CC4-1

ESCOLA MUN. AMELIA MONTEIRO -CC3-1

VICE DIRETORA -CC4-1

ESCOLA MUN. ARLINDO DE ARRUDA SOBRINHO -CC3-1

VICE DIRETORA -CC4-1

ESCOLA MUN. Mª JOSÉ CAVALCANTE SANTOS -CC3-1

VICE DIRETORA-CC4-1

Continua.....

Rua, 13 de Dezembro s/n C.G.C. 11.343.902/0001-47
Fone / Fax : (081) 679.1156
Gameleira - Pernambuco



Prefeitura Municipal da Gameleira

JARDIM DA INFANCIA DOM ELISEU -CC3-1

VICE DIRETORA -CC4-1

ESCOLA MUN. DUAS BARRAS -CC3-1
(ZONA RURAL)

VICE DIRETORA -CC4-1

ESCOLA MUN. DANTAS BARRETO -CC3-1
(ENCº CUIAMBUCA ZONA RURAL)

VICE DIRETORA - CC4

DIRETOR -CC2-1
DEPTº DE RECREAÇÃO CULTURA E ESPORTE

ADM. DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CC4-1

DIRETOR -CC2-1
TÉCNICA EDUCACIONAL

CHEFE DO SETOR TÉCNICA EDUCACIONAL -CC4-1



Prefeitura Municipal da Gameleira

SECRETARIADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO - CC1-1

DIRETOR - CC2-1
DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

CHEFE DO SETOR PESSOAL - CC4-1

DIRETOR - CC2-1
DEPTº DE PATRIMÔNIO

CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO - CC4-1

DIRETOR - CC2-1
DEPTº DE INFORMÁTICA

CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA - CC4-1

Rua, 13 de Dezembro s/n C.G.C. 11.343.902/0001-47
Fone / Fax : (081) 679.1156
Gameleira - Pernambuco



Prefeitura Municipal da Gameleira

SECRETARIA DE FINANCAS

SECRETÁRIO - CC1-1

DEPTº DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
TESOUREIRO - CC2-1

CONTADOR - CC1-1

DIRETOR - CC2-1
DEPTº RECEITA E TRIBUTACÃO

DIRETOR - CC2-1
DEPTº DE CONTROLE FINANCEIRO

CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE - CC4-1



Prefeitura Municipal da Gameleira

PE-08	R\$ 172,62
PE-07	R\$ 164,39
PE-06	R\$ 142,94
PE-05	R\$ 136,12
PE-04	R\$ 129,63
PE-03	R\$ 123,48
PE-02	R\$ 117,60
PE-01	R\$ 112,00
CM-1	R\$ 137,77
CM-2	R\$ 144,67
CM-3	R\$ 151,91
CM-4	R\$ 159,52
CM-5	R\$ 167,51
CM-6	R\$ 175,91
MNU-1	R\$ 2,47
MNU-2	R\$ 2,59
MNU-3	R\$ 2,73
MNU-4	R\$ 2,87
MNU-5	R\$ 3,02
MNU-6	R\$ 3,16
MSL-1	R\$ 1,83
MSL-2	R\$ 1,94
MSL-3	R\$ 2,02
MSL-4	R\$ 2,12
MSL-5	R\$ 2,25
MSL-6	R\$ 2,36
CMI-02	R\$ 208,32
CMI-04	R\$ 245,67
CMI-06	R\$ 219,81
CT-02	R\$ 156,80
CE-1	R\$ 184,92
CE-3	R\$ 220,34

continua...

Rua, 13 de Dezembro s/n C.G.C. 11.343.902/0001-47

Fone / Fax : (081) 679.1156

Gameleira - Pernambuco



Prefeitura Municipal da Gameleira

PEI-01.....	R\$ 116,45
PEI-02.....	R\$ 128,18
PEI-04.....	R\$ 160,16
PEI-05.....	R\$ 162,43
PEI-06.....	R\$ 194,19
PEI-09.....	R\$ 208,78
PEI-11.....	R\$ 209,85
PEI-12.....	R\$ 247,84
PEI-13.....	R\$ 288,32
PEI-14.....	R\$ 302,76
PEI-6P.....	R\$ 160,79
PEI-7P.....	R\$ 177,40
PEI-12P.....	R\$ 234,63
PEI-14P.....	R\$ 238,15



Prefeitura Municipal da Gameleira

AUX. PROFISSIONAIS:

CARPINTEIRO		02
ELETRICISTA	PE-12,	02
ENFERMEIRO	PE-11,	10
JARDINEIRO	PE-10,	04
MOTORISTA	PE-09,	10
OP. DE MÁQUINAS	PE-08,	04
OP. DE SOM	PE-07,	02
PARTEIRA		10
PEDREIRO		10
TELEFONISTA		10

AUXILIARES:

AUX. SERV GERAIS		300
GUARDA VIGILANTES	PE-12, PE-11, PE-10	50
GUARDAS ARRECADADORES	PE-03, PE-02, PE-01	05

MAGISTÉRIO:

PROFESSOR	1º/ 2º Grau C/ LIC.	25
PROFESSOR	1º/ 2º Grau S/ LIC.	25
PROFESSOR	1º Grau C/ MAG.	130
PROFESSOR	1º Grau S/ MAG.	30



Prefeitura Municipal da Gameleira

ANEXO II LEI 912/97

QUADRO EFETIVO DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA

<u>CLASSES</u>	<u>SIMBOLOS</u>	<u>QUANT.</u>
<u>SUPERIOR:</u>		
ADVOGADOS	NU-6,	01
ASS.SOCIAL	NU-5,	01
DENTISTA	NU-4,	02
ENGENHEIRO	NU-3,	01
MÉDICO	NU-2,	08
VETERINÁRIO	NU-1.	01
CONTADOR		01
<u>AGENTES FISCAIS:</u>		
AG. FISCAL DE TRIBUTOS	PE-18, PE-17, PE-16	09
AG. FISCAL DE OBRAS	PE-15, PE-14, PE-13	03
<u>AG. ADMINISTRATIVO:</u>		
AG. ADMINISTRATIVO	PE-14, PE-13, PE-12 PE-11, PE-10, PE-09	73

continua....



Prefeitura Municipal da Gameleira

ANEXO III

LEI 912/97

QUADRO COMISSIONADO DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANT.
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-1	06
PROCURADOR GERAL	CC-1	01
CONTADOR	CC-1	01
TESOUREIRO	CC-2	01
DIRETOR DE DEPT°	CC-2	16
ASSESSOR TEC. E DE GABINETE	CC-3	06
ADMINISTRADOR DE PRÉDIOS	CC-4	05
CHEFE DE SETOR	CC-4	08
DIRETORES DE ESCOLA	CC-3	08
VICE DIRETORES	CC-4	08
PROFESSOR RESPONSÁVEL	CC-5	20
MOTORISTA DE GABINETE	CC-3	01
TELEFONISTA DO CENTRO ADM.	CC-5	02
SUPERVISORES	CC-4	05

Rua, 13 de Dezembro s/n C.G.C. 11.343.902/0001-47

Fone / Fax : (081) 679.1156

Gameleira - Pernambuco



Prefeitura Municipal da Gameleira

ANEXO IV LEI 912/97

TABELA SALARIAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA

<u>CÓDIGOS</u>	<u>SALÁRIOS</u>
NU-1.....	R\$ 336,02
NU-2.....	R\$ 352,80
NU-3.....	R\$ 370,48
NU-4.....	R\$ 389,00
NU-5.....	R\$ 408,48
NU-6.....	R\$ 428,91
CC-1.....	R\$ 800,00
CC-2.....	R\$ 350,00
CC-3.....	R\$ 182,81
CC-4.....	R\$ 156,68
CC-5.....	R\$ 137,09
AE-1.....	R\$ 500,00
PE-18.....	R\$ 281,31
PE-17.....	R\$ 267,91
PE-16.....	R\$ 255,16
PE-15.....	R\$ 243,01
PE-14.....	R\$ 231,42
PE-13.....	R\$ 220,39
PE-12.....	R\$ 209,89
PE-11.....	R\$ 199,87
PE-10.....	R\$ 190,35
PE-09.....	R\$ 181,28

continua...